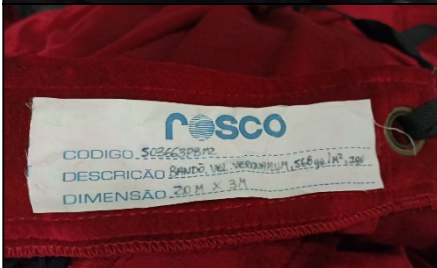


TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE4.0 nº 2025/3393159

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

A contratação de serviços de lavanderia, para atender as demandas de lavagem e higienização das vestimentas cênicas (panadas) do Teatro Margarida Schivasappa, na Fundação Cultural do Pará, tendo em vista que a execução dos serviços de lavanderia e higienização visa, além de proporcionar a limpeza de sujeira incrustada, mau cheiro e garantia de perfeito uso dos objetos, a eliminação da proliferação de ácaros, fungos e microrganismos reconhecidamente causadores de problemas respiratórios e danos à saúde.

Lote *	Item	Descrição	Código SIMAS	UND	QTD em metros ²	Valor Unitário Estimado **	Total **
		Cortinas em tecidos diversos: Nobre, Perna, Bandô Nobre, Ciclorama algodão, Panada, Bambolina, Rotunda e tela rosco (higienização feita com produtos antialérgicos, que possuem ação bactericida).		Metros quadrados	2.692,24	R\$ 20,60	R\$ 55.460,14
	1		CORTINA NOBRE. 10x8m.	Metros Quadrados	160	-	-
			CORTINA "PERNA". 4,5x10m.	Metros Quadrados	540	-	-
			BANDÔ NOBRE. 20x3m.	Metros Quadrados	60	-	-
			CICLORAMA (ALGODÃO CRU). 25x10m.	Metros Quadrados	250	-	-

		PANADA BRANCA. 20x10m.	Metros Quadrados	200	-	-
		BAMBOLINA 1. 20x3m.	Metros Quadrados	360	-	-
	-----	BAMBOLINA 2. 20,7x1,6m.	Metros Quadrados	33,12	-	-
	-----	BAMBOLINA 3. 11x1,7m.	Metros Quadrados	18,70	-	-
	-----	BAMBOLINA 4. 9x1,7m.	Metros Quadrados	15,30	-	-
	-----	COMPLEMENTO 1. 4,6x1,65m.	Metros Quadrados	15,18	-	-
	-----	COMPLEMENTO 2. 4,6x1,95m.	Metros Quadrados	17,94	-	-
	-----	CORTINA DAS PORTAS DE ENTRADA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. 1,25x2,2m.	Metros Quadrados	22	-	-
		ROTUNDA VERMELHA. 20x10m.	Metros Quadrados	400	-	-
TOTAL GERAL: R\$ 55.460,14						

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de serviços de lavanderia em geral, para atender as demandas de lavagem e higienização das vestimentas cênicas (panadas) do Teatro Margarida Schivasappa, na Fundação Cultural do Pará, tendo em vista que a execução dos serviços de lavanderia e higienização visa, além de proporcionar a limpeza de sujeira incrustada, mau cheiro e garantia de perfeito uso dos objetos, a eliminação da proliferação de ácaros, fungos e microrganismos reconhecidamente causadores de problemas respiratórios e danos à saúde.

3. NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. <i>Justificativa: A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO.</i> ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. <i>Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <i>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</i> ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. Pregão eletrônico. (Adesão de Ata de Registro de Preços 002/2025)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. <i>Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
	X Não.
6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	X Sim.
	Qual?
	☐ Não
7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, E PRAZO DE ENTREGA	

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- No primeiro dia de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico com o título 'LAVANDERIA', informando nome do responsável pelos serviços, número de telefone fixo (se houver), número de telefone celular e endereço eletrônico de e-mail que será utilizado para recebimento das solicitações de serviço.
- As solicitações de serviço serão feitas por e-mail pelo fiscal do contrato, seu substituto legal indicado pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá proceder, no ato da retirada, à prévia vistoria da(s) peça(s), acompanhada por representante do Teatro/FCP, identificando defeitos e manchas existentes; fazendo constar expressamente em guia própria.
- A coleta da(s) peça(s) deverá ser feita por funcionários da empresa devidamente identificados, no endereço Da FCP indicado na Solicitação de Serviço.
- Todos os materiais, acessórios, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o FCPI.
- A CONTRATADA deverá proceder à entrega do material objeto da lavagem devidamente lavado, passado embalado e acondicionado, individualmente, em saco plástico transparente, fornecido pela própria, resistente, lacrado e dobrados de acordo com os diversos tamanhos e tipos;
- Os produtos utilizados na lavagem deverão ser de 1ª linha, hipoalergênicos, que não causem danos ao patrimônio da Administração, prezem pelo uso racional de recursos naturais, não sejam prejudiciais ao Meio Ambiente, conforme legislação aplicável aos serviços, se houver
- Em caso de dano ou extravio causado a algum material, objeto da prestação dos serviços cortinas manchadas ou rasgadas, e extravios etc.), a empresa deverá repará-lo, caso possível, ou providenciar sua substituição por outro de mesma qualidade ou superior.
 - No caso de reincidência ou não observância do disposto no subitem acima, os valores correspondentes aos danos causados a FCP na execução dos serviços ou durante o transporte serão apurados em procedimento específico e descontados das faturas devidas pela FCP a empresa, será cobrada judicialmente.
 - Não será considerada responsabilidade da empresa, a inutilização das peças decorrente do desgaste natural da fibra

7.2. DOS PRAZOS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS.

- Uma vez enviado pelo fiscal do contrato e-mail com a Solicitação de Serviço ao endereço eletrônico informado pela CONTRATADA, esta terá os seguintes prazos para a coleta e devolução dos materiais.
- **Coleta dos materiais: em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação de Solicitação de serviço por e-mail;**
- Todas as cortinas, **Bandô, ciclorama ,bambolina,panada , rotunda ,devolução em até 10 (dez) dias úteis.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.
- 8.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo,

não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

- 8.4. Atender prontamente as solicitações da contratante.
- 8.5. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.6. Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido, que está descrito nos formulários de cada secretaria requisitante, anexado junto as suas requisições ao compras.
- 8.7. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.10. Ocorrerão por conta da Contratada todos os custos de transporte das roupas sujas e limpas.
- 8.11. Responsabilizar-se pela retirada das peças sujas, devolvendo-as limpas e em perfeitas condições nos locais indicados nas Ordens de Serviços.
- 8.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.13. Responsabilizar-se por eventuais paralisações de qualquer natureza, sem repasse de qualquer ônus a contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços executados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 9.4. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.
- 9.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.6. Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 10.1. Uso eficiente de água: Utilizar máquinas de lavar que economizem água e implementar práticas de lavagem que minimizem o consumo de água.
- 10.2. Produtos químicos sustentáveis: Utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e não tóxicos que sejam seguros para o meio ambiente e a saúde humana.
- 10.3. Energia renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como energia solar ou eólica, para alimentar as máquinas de lavar.
- 10.4. Redução de resíduos: Implementar práticas de redução de resíduos, como a reutilização de água e a reciclagem de materiais.
- 10.5. Manutenção preventiva: Realizar manutenção preventiva nas cortinas para reduzir a necessidade de lavagem frequente.
- 10.6. Utilização de tecnologias eficientes: Utilizar tecnologias de lavagem eficientes, como máquinas de lavar que

utilizam menos água e energia. 10.7. Descarte responsável: Realizar o descarte responsável de produtos químicos e outros materiais utilizados na lavagem de cortinas.		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso.) Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso.)
	Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso.)
	☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;	Justificativa: O atestado de capacidade técnica garante que a empresa ou profissional tenha a capacidade técnica necessária para realizar o serviço de forma eficaz e de alta qualidade.
	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso.)
	☒ Sim. Especificar: Uso eficiente de água: Utilizar máquinas de lavar que economizem água e implementar práticas de lavagem que minimizem o consumo de água. • Produtos químicos sustentáveis: Utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e não tóxicos que sejam seguros para o meio ambiente e a saúde humana. • Energia renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como energia solar ou eólica, para alimentar as máquinas de lavar. • Redução de resíduos: Implementar práticas de redução de resíduos, como a reutilização de água e a reciclagem de materiais. • Manutenção preventiva: Realizar manutenção preventiva nas cortinas para reduzir a necessidade de lavagem frequente. • Utilização de tecnologias eficientes: Utilizar tecnologias de lavagem eficientes, como máquinas de lavar que utilizam menos água e energia. • Descarte responsável: Realizar o descarte responsável de produtos químicos e outros materiais utilizados na lavagem de cortinas. ☐ Não.	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?		
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☐ Sim. ☒ Não.	

11.FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	As cortinas deverão ser entregues na Avenida Gentil Bitencourt 650, Bairro: Batista Campos, CEP: 66035340. No horário das 8h às 17h. Junto a Coordenadoria do Teatro Margarida	
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
12.PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	☐ 90 dias (pronta entrega). 12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastro Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	5% do valor inicial do contrato. X Não	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Não será exigida a garantia de execução contratual, conforme o permissivo contido no art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do não emprego de mão de obra exclusiva e baixa complexidade do objeto.
13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 1312212978338 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
---	--

Em: 25 de Setembro de 2025.

Coordenadoria do Teatro Margarida
Matrícula:



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3393159

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Edilberto Trindade de Souza, **CPF:** ***.485.672-**

Em: 04/11/2025 10:25:15

Aut. Assinatura: 92bf613408d53b06fd3770d6525ed809e43238549c07890e5f1b754a4a30137c



Identificador de autenticação: 2367d587-174b-4c13-93f5-ade85ec1dd9d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>